

## SG ISO20022 – Transferência de Fundos

### GLOSSÁRIO

#### ANEXO A

Outubro de 2017

Câmara	Uma central ou mecanismo de processamento central por meio do qual as instituições financeiras trocam instruções de pagamento ou outras obrigações financeiras.
Cancelamento	Tornar sem efeito, anular, eliminar.
Cedente	Que possui a capacidade de ceder.
Cessão de Contrato de Crédito	Por meio do contrato de cessão de crédito, uma parte (cedente) transfere para outra (cessionária) o crédito que possui com um terceiro (devedor ou cedido). O cedente repassa, portanto, o direito que possui de receber o pagamento de uma dívida (crédito) de uma outra pessoa. O adquirente de cessão.
Cessionário	O adquirente de cessão.
Chamada de Margem	Solicitação de aumento de garantias.
Ciclo de Liquidação	Prazos e horários para cumprimento de obrigações decorrentes da liquidação de operações.
Conta de Garantias	Conta onde são depositadas as garantias.
Conta de Liquidação	Conta titulada por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil destinada ao registro das disponibilidades nele mantidas e das movimentações no sistema de transferência de reserva (STR).
Conta Única	A Conta Única do Tesouro Nacional, mantida no Banco Central do Brasil, acolhe todas as disponibilidades financeiras da União, inclusive fundos, de suas autarquias e fundações.
Contraparte Central	Entidade que atua como comprador para todo vendedor e como vendedor para todo comprador para uma série específica de contratos.
Contribuinte	Aquele sobre quem recai a obrigação de pagar tributos.
Depositário Central de Títulos	Único responsável pela guarda, atualização e coordenação de eventos corporativos de um determinado tipo de ativo.
Derivativos	Um contrato no qual se estabelecem pagamentos futuros, cujo montante é calculado com base no valor assumido por uma variável, tal como o preço de um outro ativo, a inflação acumulada no período, a taxa de câmbio, a taxa básica de juros ou qualquer outra variável dotada de significado econômico. Derivativos recebem esta denominação porque seu preço de compra e venda deriva do preço de outro ativo.
Devolução	Restituição ao primeiro dono.
Exigibilidade	Qualidade do que é exigível; que se pode exigir.
Garantia	Segurança que o credor possui para a satisfação de seu crédito.
Infraestrutura do Mercado Financeiro	São entidades que prestam pelo menos um dos serviços a seguir: sistemas de pagamentos, sistemas de liquidação de ativos, contrapartes centrais, depositários centrais de títulos e repositórios de transações.
Instituição Bancária	<i>Instituições</i> financeiras autorizadas a captar recursos juntos ao público sob a forma de depósito à vista, podendo, por isso, criar moeda escritural.

Instituição Financeira	Instituição que prestam serviços financeiros e são autorizadas a funcionar pelo Banco Central.
Janela de Liquidação	Período de tempo no qual ocorre a liquidação, com a efetivação das entregas e dos pagamentos devidos.
Limite Operacional	Valor máximo de transações.
Liquidação	Extinção de obrigação.
Liquidação Bilateral	Sistema de liquidação no qual as posições bilaterais compensadas de liquidação dos participantes são liquidadas entre cada combinação bilateral de participantes.
Liquidação Bruta	Sistema de liquidação no qual as transações são liquidadas uma a uma, sem compensação.
Liquidação Diferida	Liquidação realizada em momento posterior ao de aceitação das operações que dão origem às correspondentes obrigações.
Liquidação Multilateral	Apuração de resultado final, tendo como base os resultados devedores e credores de cada participante.
Matching de Operação	Quando ambas as partes de uma negociação fazem o lançamento correto da operação em um sistema.
Moeda Eletrônica	De acordo com a Lei nº 12.865, de 9 de outubro de 2013 (art. 6º, inciso VI), moeda eletrônica é definida como “recursos armazenados em dispositivo ou sistema eletrônico, que permite ao usuário final efetuar uma transação de pagamento”, exclusivamente denominada em moeda nacional (reais). Como exemplos de moeda eletrônica, podem ser citados os procedimentos utilizados pelos serviços de pagamento disciplinados no âmbito dos arranjos de pagamento.
Moeda nacional	Meio pelo qual são efetuadas as transações monetárias em um país. É todo ativo que constitua forma imediata de solver débitos, com aceitabilidade geral e disponibilidade imediata, e que confere ao seu titular um direito de saque sobre o produto social.
Ordem de Crédito	Comando para crédito de valor.
Ordem de Débito	Comando para débito de valor.
Pessoa Física	Todo ser humano que nasce com vida.
Pessoa Jurídica	País, estados e municípios, empresas, associações, igrejas e partidos políticos.
Recebíveis	Representam o dinheiro devido à entidade.
Receitas Federais	Receitas do país.
Recolhimento Compulsórios	Constituem-se em um instrumento à disposição do Banco Central para influenciar a quantidade de moeda na economia. Eles representam uma parcela dos depósitos captados pelos bancos que devem ser mantidos compulsoriamente “esterilizados” no Banco Central.
Rejeição	Ato de não aceitar algo.
Repositório de Transações	Local onde se armazenam as transações.
Reservas Bancárias	Conta mantida pelos bancos comerciais, bancos múltiplos com carteira comercial, bancos de investimento e caixas econômicas no Banco Central do Brasil. A conta Reservas Bancárias é utilizada para processar diariamente a movimentação financeira dessas instituições, inclusive para fins de cumprimento do recolhimento compulsório.
Resultado Credor	Saldo positivo de transações.
Resultado Devedor	Saldo negativo de transações.
Transferência de Fundos	Toda e qualquer transferência de recursos entre contas.
Transferências Interbancárias	Transferência para outro banco.

